

EXMO. SENHOR
ADMINISTRADOR DE INSOLVÊNCIA DA
“PEREIRA FERREIRA, LDA.”

DR. MANUEL MIRANDA CANTINHO
RUA VILARINHO, N.º 12, 1.º,
4900-000 VIANA DO CASTELO

“CORREIA & CORREIA, LDA.” com sede social na Zona Industrial da Sertã, Lote 45, freguesia e concelho da Sertã, matriculada na competente Conservatória de Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 502 069 732 vem, , no processo especial de insolvência da Sociedade “PEREIRA FERREIRA, LDA.”, o qual corre termos com o N.º 1812/15.6T/CVT, no Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, Viana do Castelo - Inst. Local - Secção Cível - J1 de Viana do Castelo, ao abrigo do disposto no Artigo 17.º - D, n.º 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE), apresentar a sua

RECLAMAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

O que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

II - DA PROVENIÊNCIA DOS CRÉDITOS, DATA DE VENCIMENTO, MONTANTE DE CAPITAL E DE JUROS

1º

A “CORREIA & CORREIA, LDA” é uma sociedade comercial que se dedica à reciclagem de desperdícios não metálicos, sucata e desperdícios metálicos, comércio por grosso de combustíveis líquidos, sólidos, gasosos e produtos derivados, bem como o aluguer de máquinas e equipamento não especificado, recolha e tratamento de outros resíduos.

2º

No âmbito dos serviços das relações comerciais contratualizadas, a **“CORREIA & CORREIA, LDA”** prestou serviços à **“PEREIRA FERREIRA, LDA.”**, e por eles emitiu a factura n.º 002/101060, datada de 21.06.2013, com vencimento imediato, do montante de € 223,41.

3º

Tendo enviado a mesma à Insolvente, que dela não reclamou.

4º

Para cobrança dos referidos montantes, a **“CORREIA & CORREIA, LDA”** apresentou Requerimento de Injunção.

5º

Distribuída com o nº 63337/14.5YIPRT, a **“PEREIRA FERREIRA, LDA.”** foi notificada para, no prazo legal, pagar à **“CORREIA & CORREIA, LDA”** a quantia de € 388,52 ou para deduzir oposição;

6º

A **“PEREIRA FERREIRA, LDA.”** não deduziu oposição.

7º

No dia 06-05-2014, foi aposta fórmula executória no referido Requerimento de Injunção (Doc. n.º 2), do montante global de € 388,52;

8º

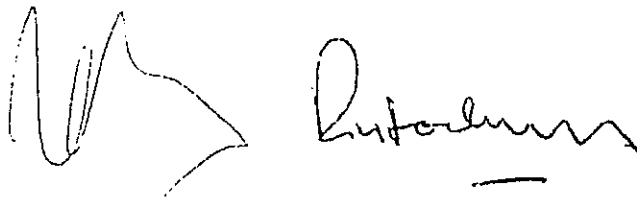
Ao sobredito direito de crédito acrescem juros de mora vencidos, calculados às taxas legais em vigor, desde a data de vencimento da Factura junta à presente Reclamação para Verificação de Créditos.

9º

PROCURAÇÃO

"CORREIA & CORREIA, LDA.", sociedade comercial por quotas com sede social na Zona Industrial da Sertã, lote 45, freguesia e concelho da Sertã, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Sertã sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva quinhentos e dois milhões e sessenta e nove mil setecentos e trinta e dois (502 069 732), representada pelos Gerentes, Sr. Eng.º Rui Manuel Fernandes Soares Lopes e Sr. Dr. Pablo Barreiro Blanco, constitui seu bastante procurador o Sr. Dr. Gabriel Sobral Dias, Advogado (CP 49164-P), com escritório na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 13, 6.ª Esqª, 4000-267 Porto, a quem confere os mais amplos poderes forenses em Direito permitidos, incluindo os de substabelecer, confessar, desistir e transigir.

Porto, 23 de Setembro de 2013.



Factura	002/101060
Data de Emissão	21-06-2013
Data de Vencimento	21-06-2013

Original

Exmo(s) Senhor(es): Pereira & Ferreira, Lda R Nova de São Bento n.º 75 4900 - 472 Viana do Castelo
--

Código de Cliente: 52226
 Número fiscal do Cliente: 500395225
 Condições de pagamento: pagamento imediato
 Data do Serviço: 07-06-2013
 Local de Carga: VIANA DO CASTELO
 Matrícula: 79-CM-34

Referência Doc	Código	Descrição Artigo	Unidade	Quant.	Preço Unitário	IVA %	Valor IVA	Total
019282895	ART01625	Fluidos anticongelantes contendo substâncias perigosas	TAMB	1,000	50,00	6,00	3,00	53,00
019277140	ART01621	Filtros de óleo	TAMB	1,000	32,50	6,00	1,95	34,45
019277144	ART01619	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção não abrangidos em 15 02 02	TAMB	4,000	28,00	6,00	6,72	116,72
019277143	ART01629	Componentes perigosos não abrangidos em 16 01 07 a 16 01 11, 16 01 13 e 16 01 14	TAMB	0,250	32,50	6,00	0,49	8,62
019277142	ART01617	Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, com uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo, amianto)	TAMB	0,125	65,00	6,00	0,49	8,62

Cód. IVA	Taxa IVA (%)	Designação IVA	Valor Incidência	Valor IVA
L4	6,00	IVA Liquidado 6% no Continente	210,76€	12,65€

Observações:	Total Artigos	210,76 €
	Total Incidência	210,76 €
Unidades	Total Retenção Fonte	0,00 €
	Total IVA	12,65 €
	TOTAL DOCUMENTO	223,41 €

KG - Quilograma TON - Tonelada M³ - Metro cúbico TAMB - Tambor
 KM - Quilómetro L - Litro UN - Unidade H - Hora

Nosso NIB: 003507680001055553000 Se efectuar o pagamento por transferência indicar o Nº da Factura

Entregue em formato e electrónico nos termos previstos no art.º 5.º da Portaria n.º 220-A/2003 de 4 de Março

REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

INJUNÇÃO Nº 63337/14.5YIPRT DATA DE ENTREGA 05-05-2014 LOCAL DE ENTREGA Tribunais.Net Citius TAXA DE JUSTIÇA PAGA POR Multibanco	Este documento tem força executiva Ref.º 900176898135 Porto, 21-10-2014 O Secretário de Justiça
Obrigações emergentes de transacção comercial ? <input type="checkbox"/> Sim	

Secretário de Justiça de Balcão Nacional de Injunções

REQUERENTE: Correia & Correia, Lda
Endereço de correio electrónico: gabriel.sobral.dias@gmail.com
Domicílio: Zona Industrial da Sertã, Lote 45 - Sertã
 6100-711 SERTÃ
Telefone: **Fax:** **NIF:** 502069732

MANDATÁRIO: Gabriel Sobral Dias
Endereço de correio electrónico: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oo.pt **Cédula:** 49164p
Domicílio: Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq
 4000-297 PORTO
Telefone: 222432909 **Fax:** 220963683 **NIF:** 243479654

REQUERIDO: Pereira & Ferreira, Lda
Endereço de correio electrónico: **Domicílio Convencionado ?** Não
Domicílio: R. NOVA DE S. BENTO 75-S MARIA MAIOR
 4900-008 VIANA DO CASTELO
Telefone: **Fax:** **NIF:** 500395225

Apresentar à distribuição no caso de frustração de notificação do requerido ? Não
Tribunal competente para distribuição : Tribunal Judicial - Sertã
Notificação a efectuar por: Secretaria

O(s) requerentes(s) solicita(m) que seja(m) notificado(s) o(s) requeridos, no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de € 388,12 conforme discriminação e pela causa a seguir indicada:

Capital: € 223,41 Juros de mora: € 14,11 à taxa de: 0,00%, desde
 até à presente data: Outras quantias: € 100,00 Taxa de Justiça paga: € 51,00

Contrato de: fornecimento de bens ou serviços **Contrato nº:**
Data do contrato: 21-06-2013 **Período a que se refere:** 21-06-2013 a 22-06-2013

Exposição dos factos que fundamentam a pretensão:
 No âmbito da sua actividade comercial (processamento de resíduos), a Requerente emitiu factura abaixo discriminada - à Requerida que não foi liquidada na respectiva data de vencimento, nem posteriormente, facto que fundamenta o crédito que ora se reclama.
 Factura 0024101660 em 21-06-2013, com vencimento imediato, do montante de 223,41€;
 Não obstante as sucessivas interpelações para o pagamento da referida factura, constata-se que a mesma continua devedora à Requerente da quantia global de 223,41 €, a título de capital em dívida, sem prejuízo dos juros de mora devidos desde o vencimento daquelas que, na presente data, representam a quantia de 14,11 €
 Em suma, a Requerida deve à Requerente as seguintes quantias:

C	a	p	i	t	a	l	:	2	2	3	,	4	1	€
Total de Juros: 14,11 €														
Capital Acumulado: 237,52 €														

A quantia de 100,00 € indicada em 'Outras Quantias', acrescida ao capital acumulado, refere-se à indemnização prevista no n.º 3 do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 32/2003, de 17 de Fevereiro.

Documento assinado eletronicamente. A assinatura electrónica qualificada substitui e dispensa a assinatura autógrafa.